



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA CONJUNTA AGETRANSP/PRODERJ Nº 05 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8271 de 27/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019, o Decreto nº.46.566, de 01/02/2019, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e Estabelece Normas para a Execução Orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2019 e o Decreto nº. 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução Orçamentária, que dispõe sobre a descentralização e execução de créditos orçamentários e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-12/004.100080/2018,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Disponibilização de links de comunicação de dados da Rede do Governo do Estado do Rio de Janeiro – INFOVIA-RJ 2.0, conforme discriminados na tabela abaixo:

| | | | |
|---------|-------------------|------|-------------|
| 10 Mbps | AGETRANSP | MPLS | RJO 639788 |
| 2 Mbps | VIA LAGOS | MPLS | RJO 1933583 |
| 2 Mbps | BARCAS (PRAÇA XV) | MPLS | RJO 6399646 |
| 2Mbps | PRODERJ | MPLS | RJO 5961390 |

II – VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/07/2019.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

III – DE/Concedente: 30310 – Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro – AGETRANSP.

UO: 30310 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro.

UG: 043400 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro.

IV – Para/Executante: 40320 – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

UO: 4032 – PRODERJ

UG: 403200 – PRODERJ

V – CRÉDITO:

PT: 3031.04.122.2010 – Prestação de Serviços entre Órgãos.

| NATUREZA DE DESPESA | FONTE | Valor |
|---------------------|-------|----------------|
| 339039 | 232 | R\$ 114.173,22 |

Art. 2º - A prestação de Contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto n.º42.436/10, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art. 16, inciso V do Decreto n.º43.463, de 14/02/12.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2019.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2019.

Murilo Leal
Conselheiro Presidente
AGETRANSP

Marco Vieira
Presidente PRODERJ